



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA <small>RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO</small>
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022/SMGP
EDITAL DE SELEÇÃO Nº006/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria nº 020/2022 de 17 de outubro de 2022, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/SMGP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 12.402/2022, torna público e oficial a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária de profissionais, para prestarem serviços junto à Secretaria Municipal de Educação, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a fim de atender à necessidade temporária do Programa Extraordinário de Apoio à Aprendizagem Escolar, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), conforme Portaria nº 020/2022, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), ediçãoº 5.299, 13 de outubro de 2022.
- 1.2 A seleção para contratação em Regime Temporário terá como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, em virtude do Programa Extraordinário de Apoio à Aprendizagem Escolar, instituído pela Lei nº 12.402, de 15 de setembro de 2022.
- 1.3 Os horários mencionados neste Edital terão como referência o horário oficial do Estado de Mato Grosso.
- 1.4 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.5 A divulgação do presente Edital e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão publicados no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br e no endereço eletrônico <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>.
- 1.6 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de todos os atos do presente PSS, inclusive suas alterações.
- 1.7 O cronograma de atividades do PSS constante neste Edital poderá sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.
- 1.8 As funções, nível de escolaridade, requisitos básicos, vagas, valor da remuneração e carga horária estão descritos no **Anexo I** deste Edital.
- 1.9 O regime jurídico para os cargos de que trata este Edital será o administrativo e o regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- 1.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**

Simplificado (COPSS).

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

2.1.1 Será autorizada somente uma inscrição por CPF. Em caso de duplicidade, será considerada a última inscrição.

2.2 Ao candidato pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito à inscrição no Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições descritas neste Edital sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.2.1 O candidato pessoa com deficiência (PcD) concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) sobre a quantidade de candidatos convocados por edital, de acordo com a classificação obtida.

2.2.2 Para garantir o direito do item supracitado, o candidato com deficiência, depois de efetuada a inscrição, deverá protocolar na Secretaria Municipal de Educação, no prazo previsto no Cronograma constante deste Edital (Anexo VII), Laudo Médico emitido e assinado por profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau, ou nível da deficiência, incluindo código (CID) da deficiência que possui e caso assim não cumpra, terá sua inscrição indeferida.

2.2.3 Após o resultado final, o candidato pessoa com deficiência, deverá quando convocado, em dia e horário determinados, apresentar-se à Equipe Multiprofissional no Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica (DESOPEM), com vistas a obter parecer quanto à Avaliação de Laudo Médico encaminhado e admissão para o exercício da contratação temporária pretendida. Caso a deficiência não seja comprovada pela Equipe Multiprofissional, o candidato será eliminado do certame.

2.2.4 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.2.1 resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.3 As inscrições para participação deste Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas conforme abaixo:

I – O candidato deverá realizar sua inscrição **somente no endereço eletrônico: <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>, a partir das 18h do dia 21/10/2022 até às 23h59min do dia 27/10/2022**, deverá preencher todos os campos do formulário de inscrição e concluir clicando no botão enviar formulário;

II – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;

III – Após efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na ficha de inscrição a ser disponibilizada no endereço <http://semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br>;

IV – A contratação temporária do candidato ficará vinculada ao critério de opção do interessado, à existência da vaga e à necessidade da Secretaria Municipal de Educação;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

2.4 OS DADOS CONSTANTES NAS INSCRIÇÕES SERÃO DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DOS CANDIDATOS, QUE NÃO PODERÃO ALEGAR ERROS OU FALHAS DE PREENCHIMENTO, FICANDO AINDA SUBMETIDOS ÀS SANÇÕES CÍVEIS E PENAS, CONFORME DISPOSTO EM LEI.

2.5 Para inscrição observar:

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- III – Formação exigida para o cargo pretendido, conforme **Anexo I** deste Edital;

2.6 **Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que preencham os requisitos básicos, em especial, a formação compatível com o cargo pretendido, conforme estabelecido neste Edital. Caso o candidato realize sua inscrição de forma incorreta no endereço eletrônico já mencionado, esta será indeferida;**

2.7 Para as funções de Docentes do Ensino Fundamental/Indígenas poderão inscrever-se os candidatos conforme descrito no art. 18 e seus incisos, da Lei 12.402/22, a saber:

Art. 18 O cargo de Docente do Ensino Fundamental/Indígena e a respectiva escolaridade são específicos para os candidatos classificados indígenas, conforme os artigos 78 e 79 da Lei nº. 9.394/1996 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

§ 1º A atividade docente na unidade escolar indígena será exercida prioritariamente por professores indígenas, de preferência bilingue, oriundos das respectivas etnias, residentes no mínimo 02 (dois) anos no território de Tadarimana, conforme Resolução nº. 201/04 do Conselho Estadual de Educação/MT, exceto quando os profissionais indígenas não forem suficientes para suprir a demanda.

§ 2º Para os cargos de docentes indígenas, poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana.

§ 3º Os candidatos indígenas têm que cumprir o requisito de licenciatura plena concluída ou cursando a partir do 2º semestre de licenciatura plena de acordo com a habilitação para o qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado.

2.8 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas;

2.9 A **análise das inscrições** será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), no dia **28/10/2022**.

2.10 A divulgação da **Relação Geral de Inscritos do PSS** dar-se-á por edital e comunicados, através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br, no dia **31/10/2022**.

3. DA SELEÇÃO – PROVA OBJETIVA:

3.1 A seleção consistirá em **prova objetiva para todos os cargos**, que será composta por 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta e **de acordo com o conteúdo disposto no Anexo III deste Edital**.

3.2 A prova objetiva será de caráter classificatório e eliminatório e abrangerá os objetos de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**



avaliação, bem como pontuação dispostos no *item 4* deste Edital.

3.3 A pontuação do presente Processo Seletivo Simplificado, será por ordem decrescente.

3.4 A pontuação obtida pelo candidato será considerada para efeito classificatório e eliminatório para o PSS, o total de classificados formará uma lista de cadastro de reserva para ser utilizada conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de vigência deste seletivo.

3.5 A comissão prevista no *item 1.1* deste Edital será responsável pela análise, avaliação e emissão de parecer quanto ao deferimento e indeferimento das inscrições, considerando os critérios definidos neste Edital.

3.6 O candidato será avaliado em etapa única de caráter classificatório e eliminatório, de acordo com os requisitos básicos constantes no **Anexo I** deste Edital e conforme previsto abaixo:

- a) **A prova objetiva será realizada no dia 06/11/2022, das 08h00min às 12h00min.**
- b) Os locais de provas serão divulgados através de editais e comunicados, no Diário Oficial do Município www.rondonopolis.mt.gov.br e <http://semecdivisaodeformacao.blogspot.com.br>, no dia 03/11/2022, a partir das 18h00min.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas resguarda o direito de alterar e/ou reorganizar o local e horário da realização da prova objetiva caso ocorra algum imprevisto.
- d) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munido de documento oficial de identificação com foto original e caneta esferográfica de material transparente de cor azul ou preta;
- e) Não será permitido, em qualquer circunstância, o uso de borrachas, apontadores, corretivos, lápis ou materiais equivalentes;
- f) Não será permitido o ingresso de candidatos portando o uso de celulares, calculadoras, relógios, bonês, fones de ouvido ou qualquer outro objeto equivalente;
- g) O ingresso nos locais de provas será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o documento oficial de identificação com foto original, não sendo aceitos protocolos, crachás, título de eleitor ou outros documentos não admitidos oficialmente como documentos hábeis de identificação;
- h) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência (B.O), com data de até 30 (trinta) dias;
- i) Será sumariamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- I – Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - II – Ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal;
 - III – Fazer uso de aparelhos eletrônicos durante a realização da prova (celular, relógio, iPad, iPhone, Tablet e outros objetos equivalentes).
- 3.7 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, em caso de ausência ou atraso do candidato, ocasionando sua eliminação, sendo qualquer o motivo alegado.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**



- 3.8 O não comparecimento excluirá automaticamente o candidato deste certame.
- 3.9 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado conforme Edital.
- 3.10 Não será permitido a consulta a nenhum tipo de material no momento da realização da prova escrita.
- 3.11 O candidato só poderá levar o caderno de prova após 01 (uma) hora do início dessa.
- 3.12 Será disponibilizado ao candidato, no dia da prova, **apenas um cartão-resposta**, no qual o candidato deverá **transcrever, com cuidado**, as respostas da prova objetiva, pois este será o único documento válido para a correção das respostas.
- 3.13 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e **somente um**, dos 04 (quatro) campos do cartão-resposta, identificados com as letras A, B, C e D.
- 3.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão-resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o cartão-resposta, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente, ainda que legível.
- 3.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar manchar ou, de qualquer modo danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico deste.
- 3.16 Ao final da prova, o candidato deverá entregar a cartão-resposta, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- 3.17 Será anulada a prova do candidato que não devolver o seu cartão-resposta.
- 3.18 Na correção do cartão-resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do cartão-resposta deve ser conforme modelo descrito na capa da prova (Caderno de Questão).
- 3.19 O Gabarito será disponibilizado nos locais estabelecidos no item 1.5 deste Edital, no dia **07/11/2022, a partir das 18h**.
- 3.20 O resultado preliminar classificatório deste Processo Seletivo Simplificado será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br **no dia 16/11/2022, após às 18h**.
- 3.21 O resultado dos Recursos contra o (resultado preliminar) será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br **no dia 21/11/2022, após às 18h**.

4. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 4.1 Somente serão computados os títulos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva, sendo que sua pontuação obedecerá aos



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**

seguintes critérios:

- a) Título de Conclusão de Especialização *latu sensu* na área da Educação: 5,0 (cinco pontos);
- b) Título de Conclusão de Mestrado *strictu sensu* na área da Educação: 10,0 (dez pontos);
- c) Título de Conclusão de Doutorado na área da Educação: 15,0 (quinze pontos);

4.2 A apresentação dos títulos far-se-á por meio de protocolo, com cópia autenticada dos documentos comprobatórios, a serem protocolados na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Rio Branco 2.916 – 1º andar, Bairro Santa Marta, no período de **24/10/2022 ao dia 27/10/2022, das 07h às 18h.**

4.3 Serão rejeitados, previamente, os títulos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição reconhecida e credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e se forem expedidos por instituição estrangeira, já deverão estar devidamente convalidados no Brasil para fins definitivos.

4.5 Será computado um **ÚNICO TÍTULO**, sendo o de maior titulação.

4.6 Exclusivamente para a prova de títulos, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja em posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de cursos com a vigência de (01) ano após a conclusão, devidamente acompanhadas de histórico de escolaridade, assinadas pelo representante legal da Instituição de Ensino.

4.7 A Prova de Títulos é de caráter classificatório, sendo optativa aos candidatos que atingirem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) na prova objetiva.

5. DOS RECURSOS:

5.1 Caberá ao candidato interpor recurso devidamente fundamentado, através de formulário padrão conforme Anexo IV, a ser protocolizado na SEMED, perante a Comissão Organizadora, conforme abaixo:

- a) Para recursos contra a Relação Geral de Inscritos, no dia **01/11/2022**.
- b) Para recursos contra o Gabarito, no **dia 08 e 09/11/2022**.
- c) Para recursos contra o Resultado Preliminar, no dia **17/11/2022**

5.2 A análise dos Recursos contra a Relação Geral de Inscritos, **03/11/2022** pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 A análise dos Recursos contra o Gabarito, será realizada no dia **10/11/2022**, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 A análise dos Recursos contra o Resultado Preliminar será realizada no dia **18/11/2022**, pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo com relação ao seu recurso e no caso de inconsistência ou intempestividade será preliminarmente indeferido.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**



5.6 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos requisitos acima mencionados ou que sejam idênticos e/ou repetidos.

5.7 As datas para interposição de recursos são preclusivas e comuns a todos os candidatos.

5.8 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

5.9 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

5.10 O resultado dos recursos contra a Relação Geral de Inscritos serão divulgados através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br em 03/11/2022, a partir das 18h.

5.11 O resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br em 21/11/2022, a partir das 18h.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente na somatória da nota da Prova Objetiva acrescida da pontuação obtida nos títulos.

6.2 Os candidatos que não atingirem nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) da prova objetiva e que não preencherem as exigências dos cargos descritas nos Anexos deste Edital, serão desclassificados no ato da validação.

6.3 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Maior idade;
- b) Maior titulação;
- c) Maior nota em Conhecimentos Específicos;

6.3.1 No caso do candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate será a maior idade, seguido pela maior titulação.

6.4 O resultado final (homologação) do PSS será disponibilizado através de publicação no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal, www.rondonopolis.mt.gov.br no dia 01/12/2022, a partir das 18h.

7. DO PRAZO DE VALIDADE:

7.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**



8.2 As vagas temporárias existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as necessárias para atender à necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

8.3 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

8.4 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar sua **reclassificação**, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, na data da convocação para preencher a Declaração de Anuência (**Anexo V**).

8.5 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas, na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED, na data da convocação e preencher a Declaração de Desistência (**Anexo VI**). Os candidatos convocados que não comparecerem ao Departamento de Gestão de Pessoas/SEMED no prazo solicitado, e não optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1 O candidato classificado, quando convocado, deverá apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas:

- a) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- b) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- c) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- d) Cédula de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- g) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- h) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- i) CPF do Pai e da Mãe;
- j) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º Grau;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- l) Comprovante de Endereço Atualizado;
- m) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- n) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- o) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- p) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

9.2 Todos os documentos elencados no **item 9.1 são obrigatórios**.

9.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

9.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**



Trabalho, Passaporte e Habilitação.

9.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

10. DA NÃO CONTRATAÇÃO OU DA RESCISÃO CONTRATUAL:

– Será vedada a contratação, ou terá o contrato rescindido, o candidato que:

- a) Tenha tido seu contrato rescindido após Sindicância/PAD, conforme Lei Municipal n. 1.752/90 nos últimos 02 (dois) anos;
- b) Com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo art. 37 da Constituição Federal, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio;
- c) Que tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 05 (cinco) anos;
- d) Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- e) Não obedecer o prazo de entrega dos documentos exigidos no **item 9.1** deste Edital;
- f) Que seja réu em qualquer âmbito judicial que tenha por objeto denúncias de prática de pedofilia;
- g) Quando o candidato se recusar ao cumprimento da jornada de trabalho contratada ou ao local e horário estabelecido;
- h) Não comparecer à convocação, ou não manifestar interesse nas aulas ou vagas ofertadas;
- i) O candidato que tenha recebido pagamento de valores indevidos, e agindo de má fé, se recuse a fazer a devolução ao erário, caso o candidato já tenha sido atribuído o mesmo poderá ter seu contrato rescindido, exceto se ele se comprometer a fazer a devolução do dinheiro assinando termo de compromisso.
- j) Os contratos temporários serão rescindidos no decorrer do ano nas seguintes situações, de acordo com a Lei nº 14.402/2022:
 - I – A pedido do interessado;
 - II – Quando o contratado faltar por 03 (três) vezes injustificadamente;
 - III – Descumprimento das atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;
 - IV – Desempenho das atribuições de forma insatisfatória;
 - V – Interesse da administração pública;
 - VI – Pelo término do prazo contratual.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Todos os documentos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados até o seu término à guarda da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

11.2 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por endereço de correio eletrônico (e-mail), informações que constem neste Edital.

11.3 Comprovada a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, será excluído do Processo Seletivo Simplificado - PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**



11.4 As cópias dos documentos apresentados pelo candidato não serão devolvidas após as atribuições, decorridos 05 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em legislação que trata da temporalidade dos documentos públicos.

11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos e analisados pela **Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS**. A comissão é soberana em suas decisões.

11.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

11.7 O Resultado Final está previsto para ser divulgado, publicado e homologado no dia 01/12/2022 a partir das 18h, nos locais conforme item 1.5 deste Edital.

11.8 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Função, Nível de Escolaridade, Requisitos Básicos, Vagas, Remuneração e Carga Horária;
- b) **Anexo II** – Características do Trabalho e suas Respectivas Atribuições;
- c) **Anexo III** – Conteúdo Programático e Pesos;
- d) **Anexo IV** – Formulário de Recursos;
- e) **Anexo V** – Declaração de Anuência;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Desistência;
- e) **Anexo VII** – Cronograma de Execução das Etapas do PSS.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRADO.

Rondonópolis/MT, 17 de outubro de 2022

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022/SMGP
FUNÇÕES/NÍVEL DE ESCOLARIDADE/ REQUISITOS BÁSICOS/VAGAS/REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	20h	R\$ 2.564,06
					19h	R\$ 2.435,86
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	18h	R\$ 2.307,65
					17h	R\$ 2.179,45
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO , COM PROFICIÊNCIA EM LIBRAS, PRÓ-LIBRAS OU ATESTO.	CR	16h	R\$ 2.051,25
					15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
					13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
					11h	R\$ 1.410,23
10h	R\$ 1.282,03					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL																																																				
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA	3312-05	SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO A NO MÍNIMO 02 (DOIS) SEMESTRES	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">DOCENTE NÍVEL MÉDIO</th> <th colspan="2">DOCENTE NÍVEL SUPERIOR</th> </tr> <tr> <th>CARGA HORÁRIA SEMANAL</th> <th>SALÁRIO BASE MENSAL</th> <th>CARGA HORÁRIA SEMANAL</th> <th>SALÁRIO BASE MENSAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>20h</td><td>R\$ 2.026,28</td><td>20h</td><td>R\$ 2.564,06</td></tr> <tr><td>19h</td><td>R\$ 1.924,97</td><td>19h</td><td>R\$ 2.435,86</td></tr> <tr><td>18h</td><td>R\$ 1.823,65</td><td>18h</td><td>R\$ 2.307,65</td></tr> <tr><td>17h</td><td>R\$ 1.722,34</td><td>17h</td><td>R\$ 2.179,45</td></tr> <tr><td>16h</td><td>R\$ 1.621,02</td><td>16h</td><td>R\$ 2.051,25</td></tr> <tr><td>15h</td><td>R\$ 1.519,71</td><td>15h</td><td>R\$ 1.923,05</td></tr> <tr><td>14h</td><td>R\$ 1.418,40</td><td>14h</td><td>R\$ 1.794,84</td></tr> <tr><td>13h</td><td>R\$ 1.317,08</td><td>13h</td><td>R\$ 1.666,64</td></tr> <tr><td>12h</td><td>R\$ 1.215,77</td><td>12h</td><td>R\$ 1.538,44</td></tr> <tr><td>11h</td><td>R\$ 1.114,45</td><td>11h</td><td>R\$ 1.410,23</td></tr> <tr><td>10h</td><td>R\$ 1.013,14</td><td>10h</td><td>R\$ 1.282,03</td></tr> </tbody> </table>	DOCENTE NÍVEL MÉDIO		DOCENTE NÍVEL SUPERIOR		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	20h	R\$ 2.026,28	20h	R\$ 2.564,06	19h	R\$ 1.924,97	19h	R\$ 2.435,86	18h	R\$ 1.823,65	18h	R\$ 2.307,65	17h	R\$ 1.722,34	17h	R\$ 2.179,45	16h	R\$ 1.621,02	16h	R\$ 2.051,25	15h	R\$ 1.519,71	15h	R\$ 1.923,05	14h	R\$ 1.418,40	14h	R\$ 1.794,84	13h	R\$ 1.317,08	13h	R\$ 1.666,64	12h	R\$ 1.215,77	12h	R\$ 1.538,44	11h	R\$ 1.114,45	11h	R\$ 1.410,23	10h	R\$ 1.013,14	10h	R\$ 1.282,03
	DOCENTE NÍVEL MÉDIO		DOCENTE NÍVEL SUPERIOR																																																						
	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL																																																					
	20h	R\$ 2.026,28	20h	R\$ 2.564,06																																																					
	19h	R\$ 1.924,97	19h	R\$ 2.435,86																																																					
	18h	R\$ 1.823,65	18h	R\$ 2.307,65																																																					
	17h	R\$ 1.722,34	17h	R\$ 2.179,45																																																					
	16h	R\$ 1.621,02	16h	R\$ 2.051,25																																																					
	15h	R\$ 1.519,71	15h	R\$ 1.923,05																																																					
	14h	R\$ 1.418,40	14h	R\$ 1.794,84																																																					
	13h	R\$ 1.317,08	13h	R\$ 1.666,64																																																					
	12h	R\$ 1.215,77	12h	R\$ 1.538,44																																																					
11h	R\$ 1.114,45	11h	R\$ 1.410,23																																																						
10h	R\$ 1.013,14	10h	R\$ 1.282,03																																																						
3312-05	SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO A NO MÍNIMO 02 (DOIS) SEMESTRES	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR																																																						
3312-05	SUPERIOR COMPLETO OU CURSANDO A NO MÍNIMO 02 (DOIS) SEMESTRES	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR																																																						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR FAZENDA CARIMÃ	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
					20h	R\$ 2.564,06
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	19h	R\$ 2.435,86
					18h	R\$ 2.307,65
					17h	R\$ 2.179,45
					16h	R\$ 2.051,25
					15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
					11h	R\$ 1.410,23
					10h	R\$ 1.282,03



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
					CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR PROFESSORA DERSI RODRIGUES DE ALMEIDA	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					20h	R\$ 2.564,06
					19h	R\$ 2.435,86
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	18h	R\$ 2.307,65
					17h	R\$ 2.179,45
					16h	R\$ 2.051,25
					15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
					11h	R\$ 1.410,23
					10h	R\$ 1.282,03



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
					20h	R\$ 2.564,06
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	19h	R\$ 2.435,86
					18h	R\$ 2.307,65
					17h	R\$ 2.179,45
					16h	R\$ 2.051,25
					15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA , DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
					11h	R\$ 1.410,23
					10h	R\$ 1.282,03



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL /ZONA RURAL – EMR 14 DE AGOSTO	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
					20h	R\$ 2.564,06
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	19h	R\$ 2.435,86
					18h	R\$ 2.307,65
					17h	R\$ 2.179,45
					16h	R\$ 2.051,25
					15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
					11h	R\$ 1.410,23
					10h	R\$ 1.282,03



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

FUNÇÃO	CBO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	VAGAS	HORA AULA SEMANAL/REMUNERAÇÃO MENSAL	
DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL/ZONA RURAL – EMR SÃO DOMINGOS SÁVIO	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	DOCENTE NÍVEL SUPERIOR	
					CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE MENSAL
					20h	R\$ 2.564,06
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	19h	R\$ 2.435,86
					18h	R\$ 2.307,65
					17h	R\$ 2.179,45
	3312-05	SUPERIOR COMPLETO	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA, DEVIDAMENTE REGISTRADA.	CR	16h	R\$ 2.051,25
					15h	R\$ 1.923,05
					14h	R\$ 1.794,84
					13h	R\$ 1.666,64
					12h	R\$ 1.538,44
					11h	R\$ 1.410,23
10h	R\$ 1.282,03					



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**



ANEXO II

**CARACTERÍSTICAS DO TRABALHO E SUAS RESPECTIVAS
ATRIBUIÇÕES**

Docente do Ensino Fundamental: Integra o profissional da educação de nível superior nas atividades inerentes aos saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e responsabilidades necessárias às ações didático/pedagógicas e também no que tange ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social - acolhida, socialização, integração e convivência.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



ANEXO III

As provas objetivas serão elaboradas de acordo com a composição estabelecida neste Edital para cada função e consistirão em:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
LÍNGUA PORTUGUESA	05	6	30
CONHECIMENTOS GERAIS	05	6	30
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	4	40
TOTAL	20	10	100

Para os cargos de Docente do Ensino Fundamental/Indígena, poderão inscrever-se somente candidatos Boe Bororo residentes na Terra Indígena Tadarimana, conforme Art. 10, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº 10.693, de 20/12/19 e Artigos 78 e 79 da Lei Nº 9394/96, de 20/12/96.

FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental/Indígena:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior ou cursando.

LÍNGUA PORTUGUESA/DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA

1. Leitura: compreensão e interpretação de variados gêneros discursivos.
2. Conhecimentos linguísticos: ortografia e classes de palavras.
3. Sintaxe de palavras: estrutura da oração, estrutura do período, concordância verbal enominal; regência verbal e nominal; crase, colocação de pronomes e pontuação.
4. Antonímia e Sinonímia.
5. Período Composto por Coordenação e Subordinação.
6. Denotação e Conotação.

CONHECIMENTOS GERAIS/DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA

1. Conhecimentos acerca do município de Rondonópolis quanto aos aspectos físicos: hidrografia, clima, relevo e vegetação.
2. Símbolos nacionais, estaduais e municipais.
3. A economia no município de Rondonópolis (setores: primário, secundário e terciário).
4. Localização da aldeia Bororo no Estado de Mato Grosso.
5. Produção agrícola na aldeia.
6. História e organização do Povo Bororo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/DOCENTE ENSINO FUNDAMENTAL/INDÍGENA

1. Conhecimentos específicos em Educação Escolar Indígena.
2. Características da escola indígena.
3. A legislação e a escola indígena (Constituição de 1988, LDBEN 9394/96, Resolução nº 03, 10/11/1999, CNE / CEB).
4. Os Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Indígena – RCNEI.
5. Políticas e referenciais metodológicos - Educação Escolar Indígena.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**



**FUNÇÃO: Docente do Ensino Fundamental:
Pedagogia/Língua Portuguesa/Matemática/Intérprete de LIBRAS.**

NÍVEL DE ESCOLARIDADE: Ensino Superior

LÍNGUA PORTUGUESA PARA TODAS AS FUNÇÕES

- 1-Compreensão e interpretação textual
- 2- Produção e composição de diversos gêneros textuais
- 3-Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- 4- Textualidade: coesão e coerência;
- 5-Ortografia oficial;
- 6- Sintaxe da frase, oração, período, concordâncias e regências nominal e verbal, emprego de
- 7- Nomes, pronomes, conjunções, advérbios, preposições, modos e tempos verbais e
- 8- Colocação pronominal;
- 9- Figuras de linguagem;
- 10- Pontuação;
- 11- Acentuação gráfica.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS FUNÇÕES

- 1- Legislação da Educação Brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96 atualizada;
- 2- Didática;
- 3- Políticas educacionais públicas de inclusão;
- 4- Organização do trabalho pedagógico em instituições escolares: Planejamento educacional: concepções e níveis;
- 5- Os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental;
- 6- Aspectos Éticos, Filosóficos e Sociológicos da Educação;
- 7- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- 8- Psicologia da Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) Docente do Ensino Fundamental/Anos Iniciais/Pedagogia ou Normal Superior

- 1- Publicações institucionais do MEC para o Ensino Fundamental de Nove Anos;
- 2- Tendências pedagógicas;
- 3- Alfabetização e Letramento: conceitos, relações e processos pedagógicos.
- 4- Leitura, escrita e sistemas de escrita;
- 5- Psicogênese da língua escrita;
- 6- Concepções e práticas de avaliação;
- 7- Ensino e aprendizagem por meio de projetos e sequências didáticas;
- 8- Base Nacional Comum Curricular.

b) Professor do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa

- 1- Leitura, interpretação e análise de textos;
- 2- Tipos e gêneros textuais;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.**

- 3- A construção do texto: o parágrafo como unidade de composição; tópico frasal e suas diferentes feições. Sintaxe da oração e do período. Frase, período e oração. Ordem direta e indireta da estrutura frasal. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Valor semântico e emprego dos conectivos;
- 4- Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Pontuação;
- 5- Classificação e flexão das palavras (substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, conectivos e formas variantes);
- 6- Colocação pronominal;
- 7- Termos essenciais e integrantes da oração;
- 8- Tipos de sujeito e suas classificações;
- 9- Concordância nominal e verbal. Vozes verbais. Verbos (emprego dos modos e dos tempos).
- 10- Conjunção integrante e pronome relativo. Classificação e circunstâncias das conjunções;
- 11- Orações subordinadas (substantivas, adjetivas e adverbiais);
- 12- Figuras de linguagem;
- 13- Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

c) Professor do Ensino Fundamental – Matemática

- 1 - Conjuntos;
- 2 - Representação e relação: pertinência, inclusão e igualdade;
- 3 - Operações: união, intercessão;
- 4 - Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais;
- 5 - Funções;
- 6 - Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo;
- 7 - Trigonometria no triângulo retângulo e na circunferência trigonométrica;
- 8 - Arcos e ângulos;
- 9 - Definição, propriedades e operações de probabilidade.
- 10 - Noções de estatística;
- 11 - Conceito, universo estatístico e amostra;
- 12 - Matrizes e determinantes;
- 13 - Geometria plana e espacial: perímetro e área de figuras planas; Teorema de Pitágoras; Teorema de Tales, volume e área de superfícies de sólidos, unidades de sistemas de Medidas do sistema internacional.
- 14 - Metodologia do ensino da matemática.
- 15 - Matemática financeira, porcentagem, juros simples e compostos.
- 16 - Base Nacional Comum Curricular.

d) Docente do Ensino Fundamental/Intérprete de Libras

- 1- ALVES, Carla Barbosa, FERREIRA, Josimário de Paula e DAMÁZIO, Mirlene Macedo. A educação especial na perspectiva da inclusão escolar: abordagem bilingue na escolarização de pessoas com surdez. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/conaes-comissao-nacional-de-avaliacao-da-educacao-superior/192-secretarias-112877938/seesp-esducacao-especial-2091755988/12625-catalogo-de-publicacoes>;
- 2- Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;
- 3- Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências;
- 4- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.

- 5- FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DOS PROFISSIONAIS TRADUTORES E INTÉRPRETES E GUIAS-INTÉRPRETES DE LÍNGUA DE SINAIS. Código de Conduta e Ética (CCE). Disponível em: <https://febrapils.org.br/wp-content/uploads/2022/01/Codigo-de-Conduto-e-Etica.pdf>;
- 6-QUADROS, Ronice Müller, KARNOPP, Lodenir Becker. Língua de Sinais Brasileira: estudos linguísticos. Porto Alegre: Artmed, 2004;
- 7- QUADROS, Ronice Müller. O tradutor e intérprete de língua brasileira de sinais e língua portuguesa. Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Brasília: MEC/SEESP, 2004. Acesso em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/tradutorlibras.pdf>.



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2022/SMGP

Eu _____, portador (a) do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente inscrito (a) no **Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2022/SMGP** da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para atuar na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, para o cargo de professor _____, venho por meio deste requerer _____

Rondonópolis/MT, ____/____/2022.

Telefone: (____) _____

Assinatura do candidato: _____

Protocolo de Recurso – Número ____ / às ____ : ____ SEMED

Processo Seletivo Simplificado nº. 006/2022/SMGP
Protocolo de Recurso – Número ____ / SEMED

Candidato: _____
Rondonópolis/MT, ____/____/2022, às ____ : ____.

Assinatura – servidor(a)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, _____,

portador

(a) do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que, na data de /_____/_____, abdicar da posição de nº _____, no cargo de _____

_____ em que estou classificado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022/SMGP, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS, sendo reclassificado na posição de nº _____, conforme **LEI nº 11.243 de 29 de dezembro de 2020**, publicado no Diário Oficial nº 4.848 de 29 de dezembro de 2020, na qual consta a seguinte redação:

§ 4º No ato da convocação o candidato poderá abdicar da posição que foi classificado e ser reclassificado para o final da lista mediante assinatura de Declaração de Anuência, que será devidamente publicado no Diário Oficial do Município.

Por ser verdade e estando ciente da veracidade da referida Lei, dato e assino a presente declaração.

Rondonópolis/MT, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a)
Telefone: (_____)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 006/2022/SMGP

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro paraos devidos fins e a quem possa interessar que, na data de ____/____/____ solicito a desistência do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022/SMGP, para atuar na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDONÓPOLIS/MT, para o cargo de _____, para o qual fui convocado (a).

Motivo:

Por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Rondonópolis/MT _____

Assinatura do (a) candidato (a)

Telefone: () _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



ANEXO VII – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ETAPAS DO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2022/SMGP

DATA PREVISTA	AÇÃO	HORÁRIO	LOCAL E/OU FUNÇÕES RELACIONADAS
13/10/2022	PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
21/10/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	-	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON
21/10/2022 a 27/10/2022	INSCRIÇÕES	A partir das 18h do dia 21/10/2022 até às 23h:59min do dia 27/10/2022	NO BLOG semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br
21/10/2022 a 27/10/2022	PERÍODO PARA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	-	MÍDIA (TV, JORNAIS, RÁDIO, SITES, ETC)
24/10/2022 a 27/10/2022	APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS	Das 07h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
24/10/2022 a 27/10/2022	APRESENTAÇÃO DO LAUDO MÉDICO DE ACORDO PARA OS CANDIDATOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME ITEM 2.2.2 DO EDITAL.	Das 07h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
28/10/2022	ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
31/10/2022	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS	Após às 18h	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



01/11/2022	RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS A SER REALIZADO NO PROTOCOLO DA SEMED	Das 07h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
03/11/2022	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
03/11/2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO GERAL DE INSCRITOS	Após às 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
03/11/2022	DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVAS	Após às 18h	NO BLOG semeddivisaodeformacao.blogspot.com.br E ENVIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIORONDON.
06/11/2022	REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA	Das 08h às 12h	LOCAIS DE PROVA DIVULGADOS
07/11/2022	DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA	Após às 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
08 e 09/11/2022	RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	Das 07h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
10/11/2022	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.306
Rondonópolis, 21 de outubro de 2022, Sexta-Feira.



11/11/2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO DA PROVA	Após às 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
16/11/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	Após às 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
17/11/2022	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	Das 07h às 18h	PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
18/11/2022	ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR	-	COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
21/11/2022	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	Após às 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
01/12/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (HOMOLOGAÇÃO) DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Após às 18h	PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
-	CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO.		PUBLICAÇÃO NO DIORONDON
-	LOTAÇÃO DOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO